

EDITAL DE SELEÇÃO DE MESTRADO – PPGCF N.º 02/2025

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO EM 2025.2 NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (PPGCF/UFRPE)

A Comissão de Seleção de Candidatos do **Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais – PPGCF/UFRPE** torna público o Edital do Processo Seletivo para Admissão, **Semestre Letivo 2025.2**, ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Florestais da UFRPE, **para o curso de Mestrado (M)**.

1 DO PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais, avisos e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas à seleção objeto deste Edital.

1.2. O candidato deverá certificar-se de preencher todos os requisitos exigidos no Edital.

1.3 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA) a partir das 12h00min do dia 23 de maio de 2025 às até o dia 02 de junho de 2025 às 23h59min, horário local de Recife pelo endereço:

https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

Período	Descrição das etapas
23/05/2025	Início das inscrições
02/06/2025	Término das inscrições
04/06/2025	Divulgação das inscrições com pedido de isenção
05/06/2025 a 06/06/2025	Prazo recursal da divulgação
Até 07/06/2025	Homologação das inscrições e pedidos de isenção com publicação na página do programa
08/06/2025 a 09/06/2025	Prazo recursal da homologação
10/06/2025	Análise e divulgação de recursos da homologação
10/06/2025 a 20/06/2025	Avaliação do <i>Currículo</i> e do pré-projeto
Até 22/06/2025	Resultado parcial
23/06/2025 a 24/06/2025	Prazo recursal do resultado parcial
Até 26/06/2025	Análise e divulgação do resultado dos recursos
Até 27/06/2025	Resultado final após homologação
01/07/2025 a 07/07/2025	Envio da documentação para matrícula por e-mail secretaria.ppgcf@ufrpe.br
04/08/2025 e 06/08/2025	Matrícula no SIGAA
11/08/2025	Início das Aulas

2. PROCEDIMENTO

2.1 Para se inscrever, o candidato deverá ter, obrigatoriamente, Cadastro de Pessoa Física – CPF, exceto se estrangeiro, documento de identificação com foto, endereço eletrônico (e-mail) válido e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

2.2 No momento da inscrição deverá ser anexado no sistema cópia digital de um dos documentos de identificação (em formato PDF com tamanho máximo de 1MB) listados abaixo:

2.2.1 Carteira expedida pela Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho, etc.);

2.2.2 Passaporte (em caso de estrangeiro); Certificado de Reservista; Carteiras funcionais do Ministério Público ou órgão público que valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação.

2.3 O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e envio do formulário de inscrição.

2.4 Em caso de estrangeiro, a obtenção de visto de estudante é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.5 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado da Seleção o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

2.6 O candidato deverá preencher obrigatoriamente os campos referentes ao nome (sem abreviar o primeiro e o último nome), endereço, incluindo Código de Endereçamento Postal – CEP, documento de identificação (conforme item 2.2. deste edital) e Cadastro de Pessoa Física (CPF), exceto estrangeiro.

2.7 O candidato servidor da UFRPE deverá apresentar obrigatoriamente:

2.7.1 Documentação comprobatória do seu vínculo funcional emitido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE;

2.7.2 Documentação do item 2.2 deste edital;

2.7.3 Declaração de concordância da chefia (Anexo I), declarando que está de acordo que o referido servidor participe do Programa de Pós-Graduação em questão. A ausência deste documento irá implicar na não-homologação da inscrição.

2.8 O candidato que for concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas, além da documentação do item 2.2 deste edital, deverá anexar no momento de sua inscrição:

2.8.1 No caso de candidatos negros (pretos e pardos): documento de autodeclaração, disponível no Anexo II deste Edital.

2.8.2. No caso de candidatos indígenas: cópia de uma declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local ou cópia de uma declaração pessoal de pertencimento assinada por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.

2.8.3 No caso de portador de necessidades especiais: Formulário de requerimento para atendimento especializado, disponível no Anexo III deste Edital. Laudo médico, devidamente ratificado pelo médico perito do DQV/SUGEP da UFRPE, atestando que a limitação funcional é de longo prazo, não transitória, e que não pode ser reparada através de intervenções médicas que possam ser realizadas em curto ou médio prazo, como implante, transplante ou outros tipos de reabilitação.

2.8.4 No caso de pessoas trans: Documento de autodeclaração, disponível no Anexo IV deste Edital.

2.8.5 Os candidatos pretos, pardos, indígenas, com deficiência ou trans concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.8.6 Os candidatos pretos, pardos, indígenas, com deficiência ou trans classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.8.7 Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena, com deficiência ou trans aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida por candidato preto, pardo, indígena, com deficiência ou trans, respeitada a ordem de classificação.

2.8.8 Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas, com deficiência ou trans aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.8.10 Caso o documento obrigatório para concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas esteja ausente, o candidato passará a concorrer às vagas da ampla concorrência.

2.9 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e horário estabelecidos não serão acatadas.

2.10 A inscrição efetuada somente será confirmada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente efetuada através da GRU gerada conforme Anexo V, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) de pagamento exclusivo pelo Banco do Brasil.

2.11 Recomendamos aos candidatos verificarem a possibilidade de estar sendo realizado um agendamento de pagamento por aplicativos de Internet Banking. Comprovantes de agendamento não serão considerados para efeitos de inscrição.

2.12 De acordo com o Decreto no. 6593/2008, serão isentos do pagamento da taxa de inscrição candidatos inscritos no Cadastro Único para os programas sociais do Governo Federal e integrantes de famílias de baixa renda. Para usufruir de tal direito, o candidato deverá realizar a sua inscrição no período determinado no presente Edital, observando todas as etapas constantes, bem como anexar na inscrição online o Comprovante de Cadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal através do Consulta Cidadão, emitido dentro dos últimos seis meses, disponível em https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/ que deverá obrigatoriamente conter todas as seguintes informações: nome completo, NIS, data de nascimento, data de cadastramento e autenticação digital com Chave de Segurança.

2.13 Candidatos residentes no exterior poderão solicitar isenção do pagamento da inscrição, enviando

comprovante de residência no exterior no campo de envio de comprovação de isenção.

2.14 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

2.15 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas; c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido no Edital; e) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos seja qual for o motivo alegado; f) não anexar a documentação solicitada no item 2.13.

2.16 O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá:

2.16.1 Interpor recurso através da Área do Candidato (https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf), gerar nova GRU e pagar a inscrição dentro do prazo recursal. O candidato deverá encaminhar e-mail ao Programas de Pós-Graduação com o assunto “Solicitação de Isenção – Comprovante de Pagamento” e encaminhar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.16.2 Interpor recurso através da Área do Candidato (https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf) solicitando deferimento dentro do prazo

2.17 O PPGCF não se responsabiliza por pagamentos realizados em outros bancos além do descrito neste edital e na Guia de Recolhimento da União. O PPGCF não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Em caso de problemas durante a inscrição, entrar em contato com a Coordenação do PPGCF incluindo a mensagem de erro.

2.18 Recomendamos, portanto, que os candidatos procurem realizar sua submissão com antecedência para permitir a resolução de problemas desta natureza em tempo hábil. O candidato que não realizar sua inscrição em tempo hábil para resolução de problemas assume a responsabilidade e estará sujeito à possibilidade de não realizar sua inscrição.

3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Para a efetivação da inscrição online, o candidato deverá anexar além do documento de identificação solicitado no item 2.2. os documentos abaixo no formato PDF:

3.1.1 Diploma ou documento equivalente do curso de graduação para candidatos a Mestrado.

3.1.2 Histórico escolar do curso de graduação para candidatos a Mestrado.

3.2 O candidato que na data da inscrição não possuir os diplomas exigidos nos itens 3.1.1, deverá apresentar declaração de possível conclusão do curso, emitida pela respectiva coordenação, até o início da matrícula, ciente de que a matrícula somente poderá ser efetivada mediante comprovação de conclusão dos respectivos cursos.

3.3 Currículo registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em formato PDF e tabela de pontuação (Anexo IX).

3.4 Comprovante de pagamento da GRU.

3.5 Pré-projeto de pesquisa (Anexo VIII) e informações preliminares (Anexo VII).

(Obs.: caso o número de campos disponíveis no formulário não seja suficiente para anexar individualmente os documentos, o candidato poderá digitalizar mais de um documento num mesmo arquivo desde que em formato PDF com tamanho máximo de 1MB)

3.6 A documentação e informações não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

3.7 Na falta de documentos solicitados para inscrição ou rasurados ou cortados ou de baixa qualidade ou faltando informações, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a).

4 DAS VAGAS OFERECIDAS

4.1 Serão oferecidas 5 vagas para o Mestrado de acordo com a disponibilidade do orientador (Anexo VI).

4.2 Das vagas destinadas aos servidores, caso não tenha candidato (a) aprovado (a), as vagas não serão revertidas para a ampla concorrência.

Linha de Pesquisa	Quantitativo de vagas para o curso de Mestrado				
	Ampla concorrência	Pessoas negras, trans ou indígenas	Pessoas com deficiência	Servidores	Total de vagas do Mestrado
Manejo Florestal e Utilização de Produtos Florestais	1	1	-	-	5
Ecologia e Conservação da Natureza	1	-	-	-	
Silvicultura	-	-	1	-	
A escolher	-	-	-	1	

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO

5.1 O processo seletivo de candidatos ao ingresso no curso de mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais (PPGCF) da UFRPE terá três etapas:

5.2 **ETAPA 1** – Graduação na área e cálculo do coeficiente de rendimento do nível imediatamente anterior ao pleiteado:

5.2.1 **Exige-se** diploma de curso superior em Engenharia Florestal (bacharelado) ou em um dos seguintes cursos de graduação: Agronomia (bacharelado), Ciências Ambientais, Ciências Biológicas, Agroecologia, Ecologia, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Engenharia de Energia, Engenharia de Energias Renováveis, Engenharia Industrial Madeireira, Engenharia de Produção, Engenharia Química, Engenharia Cartográfica, Engenharia da Computação, Ciência da

Computação ou Tecnologia em Gestão Ambiental.

Parágrafo único: A formação acadêmica constitui critério eliminatório, sendo obrigatória a comprovação da graduação em uma das áreas mencionadas para que o(a) candidato(a) permaneça no processo seletivo.

5.2.2 A análise do histórico será classificatória e eliminatória, devendo o candidato apresentar média ou coeficiente de rendimento maior ou igual a 7,0 (sete), para ser classificado.

5.2.3 Média geral das notas constantes no Histórico Escolar. Será avaliado o histórico escolar do curso de Graduação, para os candidatos ao Mestrado.

5.2.4 No cálculo da pontuação do histórico escolar, a média final do coeficiente de rendimento terá peso de 10 %.

5.3 **ETAPA 2** – Análise do pré-projeto de pesquisa dos(as) candidatos(as) classificados(as) na ETAPA 1.

5.3.1 A análise do pré-projeto de pesquisa, será classificatória e eliminatória, devendo o candidato apresentar média maior ou igual a 7,0 (sete) para ser classificado.

5.3.2 As informações preliminares e o pré-projeto de pesquisa deverão ser anexados juntos pelo candidato no ato de sua inscrição conforme os Anexos VII e VIII;

5.3.3 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não preencher o documento das informações preliminares com a linha de pesquisa de interesse e o nome do(a) possível orientador(a) e encaminha-lo junto ao pré-projeto.

5.3.4 Caso não haja disponibilidade de vagas para o(a) orientador (a) pretendido (a), o CCD (Colegiado de Coordenação Didática) do PPGCF poderá encaminhar o(a) candidato(a) para outro(a) orientador(a) ou linha de pesquisa, caso tenha disponibilidade de vagas, de acordo com o documento das informações preliminares.

5.3.5 O(a) candidato(a) classificado(a) que optar por não ter disponibilidade de mudança para outro orientador(a) ou linha de pesquisa nas informações preliminares ficará no banco de reserva, caso a vaga já esteja preenchida por outro(a) candidato(a). Será convocado quando houver desistência da vaga específica do(a) orientador(a) e linha de pesquisa.

5.3.6 O(a) candidato(a) classificado(a) que foi para o banco de reserva que optar por ter disponibilidade de mudança para outro orientador(a) ou linha de pesquisa nas informações preliminares poderá ser convocado desde que tenha disponibilidade de vagas.

5.3.7 Caso seja constatado que houve algum favorecimento na parte escrita do projeto pelo possível orientador(a), o(a) candidato(a) será eliminado.

5.3.8 O pré-projeto de pesquisa (Anexo VIII) deverá conter: Título, Resumo, Introdução, Objetivos, Material e Métodos, Resultados Esperados, Cronograma e Referências bibliográficas (Normas ABNT), com no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) páginas em formato A4, margens 2,5 cm, usando fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não atender estes requisitos.

5.3.9 No cálculo da pontuação do pré-projeto de pesquisa, a média final terá peso de 30 %.

5.4 **ETAPA 3** – Os(As) candidatos(as) classificados(as) nas Etapas anteriores poderão ter avaliados seus currículos.

5.4.1 A análise do currículo será classificatória e eliminatória. No somatório da pontuação, será atribuída nota máxima (10,00) ao candidato(a) que obtiver a maior pontuação, assim a nota dos demais candidatos(as) será proporcional.

5.4.2 A pontuação será baseada nos seguintes critérios:

Item	Ponto unitário
Iniciação científica ou tecnológica (ano completo)	4
Monitoria, Bolsista de Programa de Educação Tutorial (PET) (ano completo)	2
Artigos completos publicados em periódicos ou em anais de eventos COM QUALIS (2017-2020):	-
Qualis A1	20
Qualis A2	18
Qualis A3	16
Qualis A4	14
Qualis B1	12
Qualis B2	10
Qualis B3	8
Qualis B4	6
Qualis B5	4
Qualis C	2
Demais trabalhos publicados em periódicos ou anais de eventos:	-
Periódicos sem QUALIS com ISSN/ISBN	1
Resumos expandidos	0,5
Resumo simples	0,5
Trabalhos completos em anais	1
Livros e capítulos publicados na área do PPGCF ou áreas afins:	-
Livro com ISBN publicado/organizado/traduzido na área de atuação	10
Capítulo publicado e/ou tradução de capítulo de livro publicado com ISBN	2
Livro sem ISBN publicado/organizado/traduzido na área de atuação	1
Capítulo publicado e/ou tradução de capítulo de livro publicado sem ISBN	0,5
Textos em jornais ou revistas na área	1
Desenvolvimento de software	5
Patentes	16
Experiência profissional na área do PPGCF ou áreas afins:	-
Experiência no Brasil (por experiência)	1
Experiência no Exterior (por experiência)	2
Curso de especialização, na área do PPGCF ou áreas afins (por curso)	1
Outras atividades relevantes, na área do PPGCF ou áreas afins:	-
Cursos ou estágios extracurriculares com 20 a 40 horas	0,5
Cursos ou estágios extracurriculares com 41 a 120 horas	1

Cursos ou estágios extracurriculares com 121 a 240 horas	1,5
Cursos ou estágios extracurriculares com mais de 240 horas	2
Cursos de Língua estrangeira (por curso)	0,5
Orientação e coorientação de discentes, na área do PPGCF ou áreas afins:	-
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC)/ Monografia/Especialização Latu Sensu (concluído)	2
Coorientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC)/ Monografia/Especialização Latu Sensu (concluído)	1
Iniciação Científica ou tecnológica (concluída por ano)	2
Coordenação de projetos, na área do PPGCF ou áreas afins:	-
Coordenação em projeto de pesquisa (concluído)	1
Coordenação em projeto de extensão (concluído)	1
Coordenação em projeto de ensino (concluído)	1
Participação em banca como membro titular de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC)/ Monografia/Especialização Latu Sensu	1
Participação em Conferência/Congresso/Simpósio/Semana/Feira	0,5
Palestra e/ou curso/minicurso ministrado em Conferência/Congresso/Simpósio/Semana/Feira	0,5
Premiações de Trabalhos Científicos (níveis técnico, graduação e pós-graduação)	1
Participação em Corpo Editorial, Comissão Científica ou Revisor(a) ad hoc de Revista Qualis A ou B	0,5
Participação em Comissão Científica ou Comissão Organizadora de evento científico	0,5

5.4.5 O currículo apresentado deverá constar as atividades exercidas nos últimos cinco anos (2020 - 2025), deve ter formatação da plataforma Lattes. Junto ao currículo é obrigatório o envio e preenchimento da Tabela de Pontuação (Anexo IX), caso não seja enviado o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

5.4.6 No cálculo da pontuação do currículo, a média final terá peso de 60 %.

5.4.7 A Comissão de Seleção poderá solicitar ao candidato(a) os comprovante(s) de atividade(s) listada(s) no currículo apresentado.

6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E RESULTADOS

6.1 A nota final será a média ponderada das pontuações obtidas pelo(a) candidato(a) nas três etapas do processo: coeficiente de rendimento (10 %), pré-projeto de pesquisa (30 %) e currículo (60 %).

6.2 As vagas serão preenchidas em ordem decrescente de classificação de acordo com o número de vagas disponibilizadas pelo orientador e que estejam adequadas às suas linhas de pesquisas.

6.3 Os(as) candidatos(as) classificados(as) além do número das vagas ofertadas pelo orientador(a) farão parte do banco de reserva, podendo ser convocados nos seguintes casos: desistência de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) e, ou disponibilidade de bolsas.

6.4 O resultado final da seleção será publicado no SIGAA e na página do programa (<http://www.ppgcf.ufrpe.br/>)

6.5 A matrícula será condicionada à classificação e ao cumprimento de todos os requisitos para a conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

7 DAS COTAS DE BOLSAS

7.1 As cotas de bolsas, se disponíveis, serão distribuídas pela Comissão de Gestão de Bolsas de Estudo de acordo com critérios aprovados pelo Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

8 DOS RECURSOS

8.1 Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção ou Colegiado de Coordenação Didática do Programa, no prazo conforme estabelecido no cronograma.

8.2 Serão considerados inválidos os recursos interpelados após os prazos mencionados. O(a) candidato(a) deverá abrir recurso no seu Portal do Candidato no SIGAA.

9 DA MATRÍCULA

9.1 Poderão se matricular no Programa os(as) candidatos(as) aprovados(as) obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, nas vagas disponibilizadas pelo Programa.

9.2 A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será efetuada no período definido neste Edital de Seleção.

9.3 O(A) candidato(a) selecionado deverá enviar a documentação para matrícula por e-mail (secretaria.ppgcf@ufrpe.br) no período definido neste Edital de Seleção. Os documentos devem ser enviados em formato PDF, conforme relação abaixo:

- a) Diploma de graduação ou equivalente previsto em 3.1.1;
- b) Foto 3 x 4;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Histórico Escolar da graduação;
- e) Identidade;
- f) CPF;
- g) Passaporte (no caso de estrangeiro);
- h) Comprovante de Residência;
- i) Reservista (para o sexo masculino);
- j) Título Eleitoral;
- k) Comprovante de votação na última eleição;
- l) Ficha de Identificação preenchida (Disponível http://www.ppgcf.ufrpe.br/sites/default/files/documentos/ficha_de_identificacao_do_discente.doc)
- m) Plano de Estudos (Disponível http://www.ppgcf.ufrpe.br/sites/default/files/documentos/Plano_de_Estudos_Mestrado_Modo_2024.1.doc para mestrado)

9.4 No caso de discente estrangeiro(a), as cópias dos diplomas, históricos e certidão de nascimento devem ser apostilados no Consulado Brasileiro do País de origem.

9.5 As instruções sobre a matrícula acadêmica no SIGAA serão enviadas por e-mail aos candidatos selecionados.



10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado de Coordenação Didática do PPGCF.

Anexo I - Declaração de concordância da chefia

Declaro para fins de direito que o(a) servidor(a) _____,
SIAPE nº _____, CPF nº _____, lotado(a) no
_____ poderá participar do processo de
seleção e admissão no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Florestais e concordo
que o mesmo seja liberado do setor no horário de suas aulas, podendo vir a compensar as horas não
trabalhadas em horário a combinar.

_____, _____/_____/_____
Local Data

Assinatura e Carimbo da Chefia

Anexo II - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO (Pretos e Pardos)

Eu, _____,
inscrito no CPF de número _____, declaro ser negro(a) de cor preta ou parda segundo o IBGE, e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade e de ser eliminado/a da seleção.

_____, _____/_____/_____
Local Data

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo III - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Eu, _____,
inscrito no CPF de número _____, declaro, para os devidos fins de direito, que sou pessoa com deficiência, conforme laudo em anexo. Sou, portanto, detentor dos direitos abrigados pela Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diante disso, informo que necessito do(s) seguinte(s) recurso(s) de acessibilidade e/ou tecnologia assistiva:

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO (Pessoas Trans)

Eu, _____,
inscrito no CPF de número _____, declaro ser travesti, transexual ou transgênero,
e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros (pretos e pardos),
indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, de acordo com os critérios e procedimentos
inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que
poderei responder criminalmente no caso de falsidade e de ser eliminado/a da seleção.

_____, _____/_____/_____
Local Data

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo V - Instruções para Pagamento da Taxa de Inscrição da Pós-Graduação

Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição. Faz-se necessário:

1. Acessar o endereço

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru>

2. Preencher os campos:

ÓRGÃO ARRECADADOR: 26248 – UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE GESTORA ARRECADADORA: 153165 SERVIÇO: 014190 – SERVIÇOS E TAXAS
EDUCACIONAIS

3. Clicar em Avançar.

4. Preencher os campos:

NUMERO DE REFERENCIA: 3530

Competência e Vencimentos (não é necessário informar) CPF do Contribuinte (preenchimento obrigatório)

Nome do Contribuinte / Recolhedor (preenchimento obrigatório) (=) Valor Principal: R\$ 50,00

(=) Valor Total: R\$ 50,00

5. Clicar em Iniciar Pagamento

Anexo VI – Das Vagas Oferecidas

Vagas conforme disponibilidade de orientador(a), linha de pesquisa e tema prioritário para desenvolvimento de dissertação no PPGCF

DISTRIBUIÇÃO POR LINHA DE PESQUISA	VAGAS
	MESTRADO
Linha de Pesquisa: Ecologia e Conservação da Natureza	
Orientador: Renisson Neponuceno de Araújo Filho Área de atuação: Carbono no solo e Engenharia natural. Contato: renisson.neponuceno@ufrpe.br Lattes: http://lattes.cnpq.br/4145734964930935	1
Linha de Pesquisa: Manejo Florestal e Utilização de Produtos Florestais	
Orientador: Helena Cristina Vieira Área de atuação: Anatomia e Identificação de Produtos Florestais, Química da Madeira e Energia de Biomassa Florestal. Contato: helena.vieira@ufrpe.br Lattes: http://lattes.cnpq.br/1100103628468330	1
Orientador: Rute Berger Área de atuação: Manejo, Planejamento Florestal de florestas plantadas e Modelagem do crescimento florestal. Contato: rute.berger@ufrpe.br Lattes: http://lattes.cnpq.br/5395827385005105	1
Linha de Pesquisa: Silvicultura	
Orientadora: Richeliel Albert Rodrigues Silva Área de atuação: Patologia Florestal Contato: richeliel.albert@ufrpe.br Lattes: http://lattes.cnpq.br/4633852866899003	1

**Anexo VII - Informações Preliminares
(anexar antes do pré-projeto)**

Título do Pré-projeto:
Nome do Candidato:
Linha de Pesquisa: <input type="checkbox"/> Ecologia e Conservação da Natureza <input type="checkbox"/> Manejo Florestal e Utilização de Produtos Florestais <input type="checkbox"/> Silvicultura
Indicação de Orientador (a): 1ª Opção: 2ª Opção:
Caso não tenha mais vaga para a opção indicada, aceita mudar de Linha de Pesquisa? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Pode desenvolver a pesquisa proposta sem bolsa? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Anexo VIII – Pré-Projeto de Pesquisa

No pré-projeto de pesquisa não poderá conter quaisquer informações pessoais. O pré-projeto de pesquisa deverá ter no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) páginas, em formato A4, margens 2,5 cm, usando fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não atender estes requisitos.

A estrutura do pré-projeto de pesquisa deverá conter:

1. TÍTULO

2. **RESUMO** (máximo 300 palavras) e palavras-chave: (no máximo 3, separadas por ponto e vírgula)

3. INTRODUÇÃO

4. OBJETIVOS

4.1 Geral

4.2 Específicos

5. METODOLOGIA/MATERIAL E MÉTODOS

6. RESULTADOS ESPERADOS

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (NORMAS ABNT).

Critérios de pontuação do Pré-Projeto:

I – Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (ATÉ 1,0 PONTO)
II – GENERALIDADES (ATÉ 2,0 PONTOS) a) O Problema da pesquisa está bem definido e delimitado? b) O resumo está redigido com clareza? c) O trabalho está bem-organizado e a redação é clara e objetiva? d) O título da pesquisa é apropriado, não ultrapassando mais de 20 palavras e reflete o conteúdo do trabalho? e) O trabalho apresentado é uma contribuição importante e reflete em qualidade o nível pretendido pelo(a) mestrando(a)?
III – INTRODUÇÃO (ATÉ 1,0 PONTO) a) Apresenta os elementos teóricos necessários para embasar o problema? b) A redação do texto é clara, concisa, inter-relacionada, estruturada e organizada?
IV – OBJETIVOS/HIPÓTESES E MÉTODOS (ATÉ 3,0 PONTOS) a) Os objetivos e as hipóteses (caso existentes) são claros e bem formulados? b) O delineamento amostral e os procedimentos metodológicos permitem atingir os objetivos formulados? c) Descreve as informações a serem colhidas de forma clara e concisa? d) Os métodos estatísticos para as análises estão explicitados e são adequados?
V – CRONOGRAMA E RESULTADOS ESPERADO (ATÉ 2,0 PONTOS) a) Estão apresentados de maneira clara e concisa, bem como relacionados com os objetivos e/ou problemas? b) Cronograma pertinente com o trabalho a ser desenvolvido
VI - BIBLIOGRAFIA (ATÉ 1,0 PONTO) a) A bibliografia está atualizada e citada adequadamente no texto e nas referências?

Anexo IX – Tabela de Pontuação (anexar junto ao currículo Lattes)

Tabela de autoavaliação do *Currículo na Plataforma Lattes do CNPq* do (a) candidato (a) nos últimos 5 anos (2019-2024) e de acordo com o Qualis 2017-2020. Deverá ser preenchida e anexada junto ao Currículo Lattes.

Critérios de Pontuação			
Item	Ponto unitário	Quantidade	Pontuação alcançada
Iniciação científica ou tecnológica (ano completo)	4		
Monitoria, Bolsista de Programa de Educação Tutorial (PET) (ano completo)	2		
Artigos completos publicados em periódicos ou em anais de eventos COM QUALIS (2017-2020):	-		
Qualis A1	20		
Qualis A2	18		
Qualis A3	16		
Qualis A4	14		
Qualis B1	12		
Qualis B2	10		
Qualis B3	8		
Qualis B4	6		
Qualis B5	4		
Qualis C	2		
Demais trabalhos publicados em periódicos ou anais de eventos:	-		
Periódicos sem QUALIS com ISSN/ISBN	1		
Resumos expandidos	0,5		
Resumo simples	0,5		
Trabalhos completos em anais	1		
Livros e capítulos publicados na área do PPGCF ou áreas afins:	-		
Livro com ISBN publicado/organizado/traduzido na área de atuação	10		
Capítulo publicado e/ou tradução de capítulo de livro publicado com ISBN	2		
Livro sem ISBN publicado/organizado/traduzido na área de atuação	1		
Capítulo publicado e/ou tradução de capítulo de livro publicado sem ISBN	0,5		
Textos em jornais ou revistas na área	1		
Desenvolvimento de software	5		
Patentes	16		
Experiência profissional na área do PPGCF ou áreas afins:	-		
Experiência no Brasil (por experiência)	1		
Experiência no Exterior (por experiência)	2		
Curso de especialização, na área do PPGCF ou áreas afins (por curso)	1		
Outras atividades relevantes, na área do PPGCF ou áreas afins:	-		

Cursos ou estágios extracurriculares com 20 a 40 horas	0,5		
Cursos ou estágios extracurriculares com 41 a 120 horas	1		
Cursos ou estágios extracurriculares com 121 a 240 horas	1,5		
Cursos ou estágios extracurriculares com mais de 240 horas	2		
Cursos de Língua estrangeira (por curso)	0,5		
Orientação e coorientação de discentes, na área do PPGCF ou áreas afins:	-		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC)/ Monografia/Especialização Latu Sensu (concluído)	2		
Coorientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC)/ Monografia/Especialização Latu Sensu (concluído)	1		
Iniciação Científica ou tecnológica (concluída por ano)	2		
Coordenação de projetos, na área do PPGCF ou áreas afins:	-		
Coordenação em projeto de pesquisa (concluído)	1		
Coordenação em projeto de extensão (concluído)	1		
Coordenação em projeto de ensino (concluído)	1		
Participação em banca como membro titular de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC)/ Monografia/Especialização Latu Sensu	1		
Participação em Conferência/Congresso/Simpósio/Semana/Feira	0,5		
Palestra e/ou curso/minicurso ministrado em Conferência/Congresso/Simpósio/Semana/Feira	0,5		
Premiações de Trabalhos Científicos (níveis técnico, graduação e pós-graduação).	1		
Participação em Corpo Editorial, Comissão Científica ou Revisor(a) ad hoc de Revista Qualis A ou B	0,5		
Participação em Comissão Científica ou Comissão Organizadora de evento científico	0,5		
PONTUAÇÃO TOTAL DO(A) CANDIDATO (A)			



EDITAL N° 48/2025 - DCAA-DAG (11.01.02.06.06)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/05/2025 15:13)

JOSE CARLOS DA MOTA PESSOA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DCAA-DAG (11.01.02.06.06)

Matrícula: ###32#8

Visualize o documento original em <https://sigs.ufrpe.br/documentos/> informando seu número: 48, ano: 2025, tipo: **EDITAL**, data de emissão: 16/05/2025 e o código de verificação: **c018348534**